



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO
DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições comunica que estão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes permanentes com base em decisão Colegiada aprovada em reunião ordinária realizada no dia 31 DE JANEIRO DE 2025 que estabeleceu os critérios e número de até 3 vagas com validade pontual para o Edital PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2025. O presente Edital tem como base os preceitos da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 106, de 6 de junho de 2016.

1. DO PROGRAMA

O PPGCTA é regido pela Resolução Nº 17/2015 (SEPE/UFC) e têm como objetivos a formação de recursos humanos qualificados em nível de Mestrado e Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos para o exercício de pesquisa, docência e atividades técnicas na área e o desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para economia e o desenvolvimento sustentável local, regional e nacional.

O PPGCTA possui uma única área de concentração, Ciência e Tecnologia de Alimentos, a qual se vinculam as linhas de pesquisas que expressam a produção de conhecimento dentro da atuação do PPG como segue: i) Processamento de alimentos e desenvolvimento de produtos; ii) segurança e qualidade dos alimentos, ingredientes e insumo.

Os docentes do PPGCTA credenciados na categoria permanente deverão atuar, no máximo, em até 3 (três) programas de pós-graduação como docentes permanentes e exercer suas funções de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, no Regimento Interno

do PPGCTA (aprovado em 18 de novembro de 2015) e nas Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará (RESOLUÇÃO SEPE/UFC N° 17/2015).

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGCTA

Para o ingresso na categoria “**Professor Permanente apto para orientar mestrado e doutorado**” serão considerados os seguintes critérios:

- a) O candidato deve ter finalizado duas orientações de mestrado acadêmico, ou uma orientação de doutorado;
- b) O candidato deve apresentar produção intelectual relevante, nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, de modo a atingir pelo menos **300 pontos/ ano* em artigos científicos**. Levando em consideração os percentis como definido pela Capes, devem ser consideradas publicações na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos situados no primeiro e segundo quartil (Percentil \geq 50% - Base Scopus). Artigos aceitos podem ser computados mediante comprovação formal do aceite no periódico.

**Para maiores esclarecimentos de como encontrar o percentil dos periódicos, sugerimos a consulta ao tutorial disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da*

UFC:

http://ppgcm.ufc.br/images/documentos/Manual_Qualis_PPGCM_web_of_science.pdf

- c) O candidato deve ter e declarar disponibilidade para ministrar, pelo menos, uma disciplina da grade curricular do PPGCTA por ano.
- d) Apresentar proposta de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA e vinculação à área de concentração em pelo menos uma linha de pesquisa.
- e) O candidato deve estar disposto a orientar, pelo menos, um discente do curso de mestrado ou doutorado do PPGCTA por ano.
- f) Apresentar sumula curricular de no máximo 1000 palavras enfatizando sua atuação e alinhamento a área de Ciência e Tecnologia de alimentos.
- g) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para o ingresso na categoria “**Professor Permanente apto para orientar mestrado**” serão considerados os seguintes critérios:

- a) O candidato deve ter concluído pelo menos duas orientações de iniciação científica (PIBIC,

PIBIT).

b) O candidato deve apresentar produção intelectual relevante, nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, de modo a atingir pelo menos **300 pontos/ ano* em artigos científicos**. Levando em consideração os percentis como definido pela Capes, devem ser consideradas publicações na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos situados no primeiro e segundo quartil (Percentil \geq 50% - Base Scopus). Artigos aceitos podem ser computados mediante comprovação formal do aceite no periódico.

Não serão pontuados artigos classificados abaixo do segundo quartil

c) O candidato deve ter e declarar disponibilidade para ministrar, pelo menos, uma disciplina da grade curricular do PPGCTA por ano.

d) Apresentar proposta de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao PPGCTA e vinculação à área de concentração em pelo menos uma linha de pesquisa.

e) O candidato deve estar disposto a orientar, pelo menos, um discente do curso de mestrado do PPGCTA por ano.

f) Apresentar sumula curricular de no máximo 1000 palavras enfatizando sua atuação e alinhamento a área de Ciência e Tecnologia de alimentos.

g) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

A pontuação do CV Lattes do candidato(a) será realizada de acordo com a tabela a seguir:

Artigo publicado no primeiro e segundo quartil da base Scopus	100 Pontos
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	60 pontos
Orientação de doutorado concluída	50 pontos
Orientação de mestrado concluída	30 pontos
Co-orientação de doutorado concluída	25 pontos
Co-orientação de mestrado concluída	15 pontos
Orientação de IC concluída	10 pontos
Índice h – Scopus	
0-10	100
10 -20	200
20- 30	300
30- 40	400
40- 50	500
Acima de 50	600

- Atividades em andamento receberão 50% da pontuação das atividades concluídas

3. DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES SEM VÍNCULO FUNCIONAL COM A UFC

De acordo a Portaria da CAPES Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2016 que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, poderão ser considerados como docentes permanentes professores e ou profissionais que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFC, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

- a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa;
- c) ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa.

4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá solicitar o credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição no Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Docentes do PPGCTA-UFC. (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho Quadrienal (Anexo II) para Credenciamento de Docentes no PPGCTA-UFC contendo: a) descrição, justificativa e contribuições em caso de vínculo ao PPGCTA/UFC, comentando possíveis pesquisas a serem desenvolvidas e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCTA; b) Plano de Ensino com uma ou mais disciplinas.
Para uma lista das disciplinas do PPGCTA-UFC, consultar: <https://ppgcta.ufc.br/pt/grade-curricular/>
- c) Infra-estrutura para realização das pesquisas propostas.
- d) Capacidade de captação de recursos externos através da aprovação de projetos junto as agências de fomento.
- e) Histórico de cooperação internacional.
- f) Cópia do Diploma de Doutorado;
- g) Declaração informando se participa de outros programas de pós-graduação como docente permanente (Anexo III) e Que tem conhecimento do Regimento e da Grade Curricular do PPGCTA.

- h) Candidatos sem vínculo com a UFC, oriundos de outras IES, devem apresentar documento de anuência da instituição de origem informando está de acordo com a participação do candidato, caso seja selecionado, como docente permanente do PPGCTA/UFC;
- i) Arquivo único (anexo IV) contendo a referência bibliográfica completa dos artigos publicados conforme Currículo Lattes com produção relevante, nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com link DOI e percentil de classificação do artigo.
- j) Demais documentos adicionais, quando aplicáveis.

4.2 A solicitação de credenciamento deverá ser enviada **via e-mail para o PPGCTA/UFC (ppgcta@ufc.br) contendo os seguintes arquivos:**

1 – Arquivo único em formato PDF contendo toda a documentação na seguinte ordem: Anexo I, Diploma de Doutorado, Anexo II, anexo III e anexo IV.

2 – Anexo IV em formato EXCEL EDITÁVEL – obtido através do link - <https://ppgcta.ufc.br/wp-content/uploads/2025/02/anexo-ix-planilha-de-pontuacao-ppgcta-2025.xlsx>

A coordenação analisará a documentação e emitirá parecer que indique o credenciamento ou não credenciamento de cada candidato(a), o qual será homologado pelo Colegiado.

4.3 Não será permitida a complementação de documentação após o envio do e-mail solicitando inscrição no presente processo. A insuficiência de documentação resultará no indeferimento da inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital (https://ppgcta.ufc.br)	17/02/2025
Inscrições via e-mail (ppgcta@ufc.br)	18 a 20/02/2025
Avaliação dos documentos pela comissão e homologação pelo colegiado do PP do PPGCTA	21 a 24 /02/2025
Divulgação do resultado do processo seletivo na homepage do PPGCTA/UFC (https://ppgcta.ufc.br)	26/02/2025

6. DAS VAGAS

6.1. O presente edital contempla até 3 (três) vagas, para orientação de mestrado e doutorado, podendo o candidato(a) ser credenciado somente como orientador de mestrado para o caso de não possuir orientações concluídas em cursos de pós-graduação.

6.2. O PPGCTA-UFC reserva-se o direito de não preencher as 03 (quatro) vagas ofertadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação

7.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o índice H- Scopus do candidato seguido do número de citações na base Scopus.

7.3 Casos omissos serão decididos pelo colegiado no momento da homologação do parecer de credenciamento

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, especialmente do caráter qualitativo desta seleção de docentes, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para este Processo de Seleção.

7.3. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo, a pessoa candidata que:

- a) não atender aos critérios de elegibilidade dispostos no Item 2 deste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital.

7.4. O meio oficial de comunicação das pessoas candidatas ao longo da seleção será o e-mail através do qual a inscrição for realizada. Solicitamos também que todas as pessoas candidatas incluam no ato da inscrição um número de telefone para eventual necessidade de contato.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCTA-UFC.

7.6. Em caso de dúvidas consultar a secretaria do PPGCTA através do e-mail: ppgcta@ufc.br

Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Profª. Dra. Luciana de Siqueira Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE
NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

**ANEXO II - Plano de Trabalho quadrienal
(MÁXIMO QUATRO LAUDAS)**

- 1 – Sumula Curricular com no máximo 1000 palavras;
- 2 – Justificativa e contribuições em caso de vínculo ao PPGCTS/UFC, comentando possíveis pesquisas a serem desenvolvidas e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisas do PPGCTA.
- 3 – Plano de ensino: indique uma ou mais disciplinas da Grade Curricular do PPGCTA que pretende ministrar (consultar a grade curricular do PPGCTA através do **link** – **<https://si3.ufc.br/sigaa/stricto/curriculo/lista.jsf>**).
- 4 – Infra-estrutura disponível para realização de pesquisas.
- 5 – Projetos de pesquisa aprovados nos últimos 10 anos.
- 6 – Histórico de cooperação internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE
NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, Cadastro de Pessoa
Física – CPF nº _____. Declaro para os devidos fins que:

() Não participo de nenhum Programa de Pós-Graduação como docente

() Participo como docente do(s) seguinte(s) Programa(s) de Pós-Graduação:

Fortaleza, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**



**EDITAL PPGCTA/CCA/UFC Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE
NOVOS DOCENTES PERMANENTES**

ANEXO IV

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO EM EXCEL (DOWNLOAD ATRAVÉS DO LINK –
<https://ppgcta.ufc.br/wp-content/uploads/2025/02/anexo-ix-planilha-de-pontuacao-ppgcta-2025.xlsx>) PREENCHIDA**